



LEI N° 3.283/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 464.474,70 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNCIONAL: 08.243.0008.6001 -ECA – AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 464.474,70

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	155	3.879	MATERIAL DE CONSUMO	23.459,20
3390360000	155	3.879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
3390390000	155	3.879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.033,31
4490520000	156	3.879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.982,19

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.283/2018 – pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 1984/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR